

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****ETP.25.10.16.4F4-03 - DATA: 16/10/2025**

RUBRICA

Categoria:	SERVIÇO
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de deterioração e desgaste das edificações municipais, necessitando de pintura, reparos e manutenção para conservação e melhoria da estrutura física. Contratação de pintor é essencial para garantir a qualidade e durabilidade das instalações.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de mão de obra do tipo pintor para paredes, artes e letreiros para manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações de responsabilidades das unidades administrativas do município de Fortim/CE se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. Nesse sentido, o objeto da contratação apresenta características de simplicidade e padronização, não demandando especificidades técnicas complexas ou inovações significativas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de mão de obra especializada do tipo pintor para paredes, artes e letreiros se faz necessária para atender às demandas contínuas de manutenção, conservação e pequenos reparos nas edificações sob responsabilidade das unidades administrativas do Município de Fortim/CE. As estruturas físicas dos prédios públicos sofrem desgaste natural decorrente do uso diário, das condições climáticas e da ação do tempo, o que compromete não apenas a estética, mas também a funcionalidade e a conservação do patrimônio público.

Além da pintura convencional de paredes internas e externas, há a necessidade recorrente de execução de pinturas artísticas, identificação visual, confecção e renovação de letreiros, sinalizações institucionais e padronização visual das unidades administrativas, fatores essenciais para a boa organização dos espaços públicos e para a correta identificação dos serviços prestados à população.

A inexistência de equipe própria especializada para a execução desses serviços, aliada à necessidade de atendimento rápido e contínuo das demandas, torna imprescindível a contratação de mão de obra externa. A ausência dessa contratação pode resultar na deterioração das edificações, prejuízos ao patrimônio público, comprometimento da imagem institucional e riscos à segurança e ao conforto de servidores e usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação visa garantir a adequada conservação dos imóveis públicos, assegurando ambientes organizados, sinalizados, salubres e condizentes com os princípios da eficiência, economicidade e zelo pelo patrimônio público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de pintores para manutenção e reparos em edificações do município de Fortim/CE está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme a nova lei de licitação 14.133. Essa medida visa garantir a conservação dos prédios públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O contratado, seja pessoa física ou jurídica, deverá comprovar capacidade técnica para a execução de serviços de pintura predial, pintura artística e confecção de letreiros, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000

Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



técnica, portfólio, registros fotográficos, declarações ou documentos equivalentes que demonstrem experiência compatível com o objeto da contratação.

2. Quando se tratar de pessoa jurídica, esta deverá comprovar que dispõe de profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade técnica e operacional pela mão de obra empregada. No caso de pessoa física, deverá comprovar possuir qualificação e experiência suficientes para a execução direta dos serviços contratados.

3. O contratado deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e cadastral, conforme exigível à sua natureza jurídica (pessoa física ou pessoa jurídica), nos termos da legislação vigente e das disposições do instrumento de contratação.

4. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua e sob demanda da Administração, mediante solicitações formais das unidades administrativas do Município de Fortim/CE.

5. O contratado deverá atender às ordens de serviço emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos, executando os serviços nos locais indicados, observando as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as orientações administrativas aplicáveis a cada demanda.

6. O contratado deverá apresentar cronograma básico de atendimento, com prazos estimados para início e conclusão dos serviços após cada solicitação, considerando a natureza continuada e eventual das demandas, sem prejuízo da unidade do objeto contratual.

7. O contratado deverá apresentar proposta técnica contendo a descrição dos serviços a serem executados, os materiais e insumos a serem utilizados, os métodos de execução, os padrões de acabamento e, quando aplicável, as garantias relativas à qualidade dos serviços prestados.

8. O contratado deverá apresentar proposta de preços compatível com os valores praticados no mercado, discriminando, sempre que possível, os custos relacionados à mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias à execução dos serviços, assegurando transparência e compatibilidade com o interesse público.

9. O contratado deverá assumir total responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, comprometendo-se a repará-los prontamente. Quando aplicável, poderá ser exigida a comprovação de seguro de responsabilidade civil ou declaração formal de responsabilidade pelos danos decorrentes da execução contratual.

10. O contratado deverá comprometer-se a cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, as boas práticas de execução e as orientações da Administração, mantendo postura profissional, organização do local de trabalho e a limpeza do ambiente após a conclusão dos serviços.

11. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação vigente e pelo instrumento de contratação.

12. O contratado deverá facilitar a atuação da fiscalização da Administração, prestando prontamente os esclarecimentos solicitados, permitindo o acesso aos locais de execução dos serviços e à documentação relacionada ao contrato.

13. O contratado deverá comunicar formalmente ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato anormal, irregularidade ou acidente que possa comprometer a execução adequada dos serviços.

14. O contratado deverá providenciar, às suas expensas, a imediata correção, reparação ou refazimento dos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, vícios ou irregularidades apontadas pela Administração.

15. O contratado deverá disponibilizar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória referente ao recolhimento de tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados à execução do objeto contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada e do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de solicitação de cotações enviadas por e-mail diretamente a empresas e profissionais atuantes no ramo de pintura predial, artística e confecção de letreiros, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
FLS. 24

O levantamento considerou valores praticados no mercado local e regional, levando em conta a natureza dos serviços, a mão de obra especializada exigida, a periodicidade da execução e a realidade administrativa do Município. As propostas recebidas apresentaram valores compatíveis entre si, evidenciando equilíbrio de mercado e permitindo a formação de preço médio confiável.

Foram analisadas duas alternativas principais para atendimento da demanda:

Opção 1 – Contratação de mão de obra especializada por dispensa de licitação (opção escolhida): Apresenta maior agilidade administrativa, custos controlados, flexibilidade na execução dos serviços conforme a demanda e eliminação de encargos permanentes com pessoal próprio. Além disso, permite a contratação apenas quando houver necessidade, garantindo economicidade e eficiência.

Opção 2 – Manutenção de equipe própria permanente: Mostrou-se inviável e antieconômica, pois implicaria custos fixos elevados com remuneração, capacitação e gestão de pessoal, além da eventual ociosidade do servidor em períodos de menor demanda.

Diante da análise, a contratação por dispensa de licitação revelou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, administrativo e operacional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de mão de obra especializada do tipo pintor para paredes, artes e letreiros, destinada à execução de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações sob responsabilidade das unidades administrativas do Município de Fortim/CE. A contratação poderá abranger pessoa física ou pessoa jurídica, desde que comprovada a capacidade técnica e o atendimento aos requisitos legais e administrativos estabelecidos.

Os serviços compreenderão, de forma contínua e sob demanda, atividades de pintura interna e externa, revitalização de fachadas, aplicação de artes visuais e letreiros institucionais, correções pontuais de desgaste natural, adequações visuais e conservação estética dos prédios públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal, melhoria das condições de uso dos espaços administrativos e fortalecimento da identidade visual institucional.

A solução contempla a execução parcelada dos serviços, conforme as necessidades identificadas pela Administração, permitindo maior flexibilidade operacional, melhor planejamento das intervenções e uso racional dos recursos públicos. O contratado será responsável pela execução técnica adequada, utilização de materiais compatíveis, observância das normas de segurança e entrega dos serviços dentro dos padrões de qualidade definidos pela Administração.

O modelo de contratação por dispensa de licitação mostra-se adequado em razão do valor estimado, da natureza comum dos serviços e da possibilidade de definição objetiva do objeto, conforme levantamento de mercado realizado por meio de cotações diretas via e-mail junto a empresas e profissionais do ramo. Essa forma de contratação assegura celeridade administrativa, economicidade e eficiência, sem prejuízo da transparência e da legalidade do processo.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidores designados pela Administração Municipal, garantindo o controle da qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades de manutenção das unidades administrativas, preserva o patrimônio público e contribui para a melhoria do ambiente de trabalho e do atendimento prestado à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
PINTURA DE PRÉDIO, ARTES E LETREIROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PRÉDIOS, ARTES LETREIROS DO MUNICIPIO DE FORTIM	DIÁRIA	1840



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000

Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PINTURA DE PRÉDIO, ARTES E LETREIROS	DIÁRIA	1840	150,60	277.104,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 277.104,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e quatro reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de mão de obra do tipo pintor para execução de serviços de pintura de paredes, artes e letreiros, destinados à manutenção, conservação e realização de pequenos reparos nas edificações sob responsabilidade do Município de Fortim/CE, caracteriza-se como objeto não parcelado, uma vez que os serviços estão integralmente compreendidos em um único item, não se mostrando técnica nem economicamente viável a sua divisão em parcelas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta para a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO TIPO: PINTOR PARA PAREDES, ARTES E LETREIROS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EDIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Portanto, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública. Assim, serve como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência na execução do objeto contratado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de mão de obra especializada do tipo pintor para manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações sob responsabilidade do Município de Fortim/CE tem como principal resultado pretendido a preservação do patrimônio público, assegurando que os prédios administrativos se mantenham em adequadas condições de uso, segurança, higiene e apresentação visual. A execução contínua desses serviços permitirá a correção de desgastes naturais, a revitalização de paredes, artes e letreiros institucionais, bem como a manutenção da identidade visual das unidades administrativas.

Outro resultado relevante é a valorização e prolongamento da vida útil das edificações públicas, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas de pequeno porte, reduzindo a incidência de deteriorações mais severas que demandariam intervenções estruturais de maior complexidade e custo elevado. Dessa forma, a contratação contribui para a racionalização dos gastos públicos, ao evitar despesas futuras com reformas emergenciais ou reconstruções.

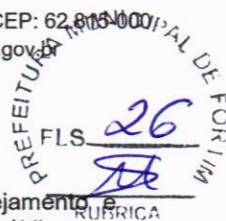
A contratação também proporcionará melhoria do ambiente de trabalho dos servidores públicos e do atendimento prestado à população, uma vez que espaços bem conservados, organizados e visualmente adequados refletem diretamente na eficiência administrativa, no conforto dos usuários e na imagem institucional do Município. A manutenção adequada dos letreiros e artes visuais reforça a comunicação institucional e a identificação correta dos prédios públicos.

Adicionalmente, espera-se maior eficiência operacional da Administração Municipal, com atendimento ágil às demandas de pequenos reparos, execução dos serviços conforme necessidade e melhor planejamento das intervenções, sem a necessidade de mobilização de contratos de maior porte. A solução permite flexibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



administrativa e melhor gestão do tempo e dos recursos.

Por fim, a contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a qualidade dos serviços executados e a continuidade das atividades administrativas, contribuindo para uma gestão pública mais responsável, sustentável e eficiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de mão de obra de pintores para manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações do município de Fortim/CE pode gerar impactos ambientais. O descarte inadequado de resíduos sólidos, como latas de tinta vazias, pode contaminar o solo e os recursos hídricos da região.

A atividade de pintura também pode gerar resíduos perigosos, como restos de tintas e solventes, que podem ser prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. A exposição a esses produtos químicos pode causar danos à saúde dos trabalhadores e contaminar o ambiente ao seu redor.

Uma possível solução para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação seria a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de tintas ecológicas. Além disso, é importante garantir o correto descarte dos resíduos gerados, seguindo as normas ambientais vigentes e promovendo a reciclagem dos materiais sempre que possível.

Dessa forma, é fundamental que a contratação de mão de obra de pintores para edificações do município de Fortim/CE seja realizada de forma responsável e sustentável, visando a preservação do meio ambiente e a saúde de todos os envolvidos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objeto de natureza interdependente, essencial para o alcance dos resultados pretendidos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de pintura, artes e letreiros nas edificações do município de Fortim/CE.
2. Elaborar um planejamento que contemple as especificações técnicas e quantitativos necessários para a contratação da mão de obra de pintor.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas ou profissionais qualificados para a execução dos serviços.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar a execução dos serviços.
5. Estabelecer critérios de medição e avaliação da qualidade dos serviços prestados, para garantir a conformidade com o projeto básico e as expectativas da administração.
6. Realizar a devida publicidade do processo de Dispensa de Licitação, respeitando os princípios da transparência e da competitividade.
7. Realizar a seleção da empresa ou profissional mais qualificado, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços prestados.
8. Celebrar o contrato com a empresa ou profissional selecionado, garantindo que todas as cláusulas estejam claras e alinhadas com as necessidades da administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

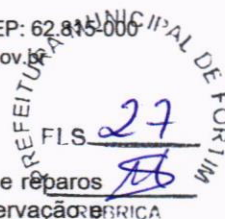
A contratação de mão de obra do tipo pintor para paredes, artes e letreiros para manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações de responsabilidades das unidades administrativas do município de Fortim/CE é uma medida essencial para garantir a preservação e o bom funcionamento dos prédios públicos.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de serviços como esse deve ser feita por meio de um processo de Dispensa de Licitação, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-006
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



Além disso, a contratação de mão de obra especializada para realizar os serviços de pintura, manutenção e reparos em edificações públicas contribui para a valorização do patrimônio do município, garantindo a sua conservação e prolongando a sua vida útil. Dessa forma, a contratação de pintores qualificados é uma medida preventiva que evita gastos futuros com obras mais complexas e onerosas.

Por fim, a contratação de pintores para realizar os serviços de manutenção e conservação em edificações públicas também contribui para a geração de empregos e o desenvolvimento econômico local, uma vez que estimula a contratação de profissionais da região. Assim, a contratação desse objeto atende não apenas às exigências legais da Lei 14.133 de licitações, mas também aos interesses da comunidade e da administração pública em garantir a qualidade e a durabilidade das edificações municipais.

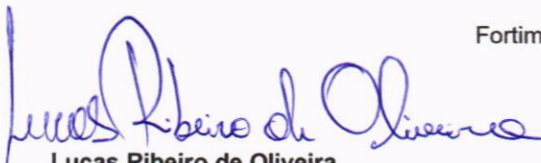
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a contratação de mão de obra do tipo pintor para paredes, artes e letreiros para manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações do município de Fortim/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A contratação de um pintor especializado garantirá a realização de serviços de qualidade, contribuindo para a conservação e manutenção das edificações públicas, além de proporcionar um ambiente mais agradável e bem cuidado para os usuários.

A contratação de um profissional especializado também traz benefícios em termos de eficiência e agilidade na execução dos serviços, uma vez que o pintor terá o conhecimento técnico necessário para realizar os reparos de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, a contratação de mão de obra especializada contribui para a valorização do trabalho do profissional, garantindo melhores condições de trabalho e remuneração justa.

Portanto, consideramos que a contratação de mão de obra do tipo pintor para paredes, artes e letreiros para manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações do município de Fortim/CE é uma medida adequada e necessária para garantir a qualidade e a durabilidade das edificações públicas, bem como para promover a valorização do trabalho dos profissionais envolvidos.

Fortim-CE, 5 de Janeiro de 2026.


Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento


Joseline dos Santos Moura
Comissão de Planejamento


José Neto de Castro
Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>

CHAVE: 4f47f68c8ad4792d404d2ff5e57c97ba

